

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º 10/2024: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2024.

- Convocatória: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2024.

Pág. 02

- CÂMARA MUNICIPAL

- Despacho n.º 109/2024: Valor das custas de processos de contraordenação do Município da Covilhã

Pág. 05

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública do dia 20 de setembro de 2024.

- Edital: Hasta Pública - Hasta Pública para Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonados na Via Pública em Fim de Vida.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 14195/2024 - Aquisição de serviços para fornecimento de projeto técnico para muro de suporte à Rua da Ribeira.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 19035/2024 - Empreitada de obras de Conservação do Edifício da Escola EB1 do Dominguiço - Covilhã.

Pág. 06

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 19

EDITAL N.º 10/2024

JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

FAZ PÚBLICO que se realiza no próximo dia **30 de SETEMBRO de 2024**, pelas **10:00 horas**, no **Auditório Municipal** sito na Rua do Castelo, em Covilhã, uma Sessão Ordinária com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 2.1 -** Apreciação e votação de Atas
 - a) Ata n.º 04/2024 de 25 de junho de 2024
 - b) Ata n.º 05/2024 de 29 de julho de 2024
- 2.2 -** Leitura resumida do expediente
- 2.3 -** Pedidos de informação e esclarecimentos
- 2.4 -** Declarações de âmbito político e de interesse municipal
- 2.5 -** Apresentação, discussão e votação de propostas de deliberação

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 3.1 -** Debate entre Grupos Municipais
- 3.2 -** Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município
- 3.3 -** Apreciação e Deliberação sobre a Proposta de Alteração Orçamental Modificativa n.º 3
- 3.4 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Fixação de IMI para o ano de 2024
- 3.5 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Fixação da Derrama para o ano de 2024
- 3.6 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e sobre a Proposta de Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual – Aquisição por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTE, BTN e IP –

Município da Covilhã – Aquisição de MT – Média Tensão

- 3.7 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Prorrogação de Isenção de IMI por mais 5 anos – Proc. N.º 119/17
- 3.8 -** Transmissão da Correção Material da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul (PPPS-ZS)
- 3.9 -** Apreciação e deliberação sobre as Propostas de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana
- 3.10 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Componente de Apoio à Família – Prolongamento de horário e fornecimento de refeições nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã durante o Ano Escolar 2024/2025
 - a) Aldeia de S. Francisco de Assis
 - b) Barco e Coutada
 - c) Cantar Galo e Vila do Carvalho
 - d) Peraboa
 - e) S. Jorge da Beira
 - f) Unhais da Serra
- 3.11 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Acompanhamento do Serviço de Refeições durante o Ano Escolar 2024/2025
 - a) Ferro
 - b) Teixoso e Sarzedo
- 3.12 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contrato Delegação de Competências do Município da Covilhã na Junta de Freguesia de Peraboa para pagamento das despesas correntes do funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa durante o Ano Escolar 2024/2025
- 3.13 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Transportes Escolares durante o Ano Escolar 2024/2025
 - a) Cortes do Meio
 - b) Erada
- 3.14 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contratos

de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento Escolar durante o Ano Escolar 2024/2025

- a) Barco e Coutada
 - b) Cantar-Galo e Vila do Carvalho
 - c) Cortes do Meio
 - d) Dominguiço
 - e) Ferro
 - f) Orjais
 - g) Paul
 - h) Peraboa
 - i) S. Jorge da Beira
 - j) Unhais da Serra
 - k) Vale Formoso e Aldeia do Souto
 - l) Verdelhos
- 3.15 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Unhais da Serra – Aquecimento Escolar do Ano Letivo 2023/2024
- 3.16 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização de Celebração de Contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Unhais da Serra – Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar – Ano Escolar 2023/2024
- 3.17 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da celebração de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Paul – Aquecimento Escolar do Ano Letivo 2023/2024
- 3.18 -** Apreciação e deliberação sobre a proposta de Adesão do Município da Covilhã à RISCOS – Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança
- 3.19 -** Designação de quatro cidadãos eleitores – CPCJ, nos termos da al. l) do n.º 1 do art.º 17.º da Lei n.º 147/99, de 01/09, na sua redação atual

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 20 de setembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Municipal

João José Casteleiro Alves, Dr.

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ** a reunir em **Sessão Ordinária** no dia **30 de setembro de 2024**, pelas **10:00 horas**, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, em Covilhã.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1 - Apreciação e votação de Atas

- a) Ata n.º 04/2024 de 25 de junho de 2024
- b) Ata n.º 05/2024 de 29 de julho de 2024

2.2 - Leitura resumida do expediente

2.3 - Pedidos de informação e esclarecimentos

2.4 - Declarações de âmbito político e de interesse municipal

2.5 - Apresentação, discussão e votação de propostas de deliberação

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - Debate entre Grupos Municipais

3.2 - Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município

3.3 - Apreciação e Deliberação sobre a Proposta de Alteração Orçamental Modificativa n.º 3

3.4 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Fixação de IMI para o ano de 2024

3.5 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Fixação da Derrama para o ano de 2024

3.6 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e sobre a Proposta de Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual – Aquisição por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTE, BTN e IP – Município da Covilhã – Aquisição de MT – Média Tensão

3.7 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Prorrogação de Isenção de IMI por mais 5 anos – Proc. N.º 119/17

3.8 - Transmissão da Correção Material da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde –

- Zona Sul (PPPS-ZS)
- 3.9 -** Apreciação e deliberação sobre as Propostas de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana
- 3.10 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Componente de Apoio à Família – Prolongamento de horário e fornecimento de refeições nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã durante o Ano Escolar 2024/2025
- a) Aldeia de S. Francisco de Assis
- b) Barco e Coutada
- c) Cantar Galo e Vila do Carvalho
- d) Peraboa
- e) S. Jorge da Beira
- f) Unhais da Serra
- 3.11 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Acompanhamento do Serviço de Refeições durante o Ano Escolar 2024/2025
- a) Ferro
- b) Teixoso e Sarzedo
- 3.12 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contrato Delegação de Competências do Município da Covilhã na Junta de Freguesia de Peraboa para pagamento das despesas correntes do funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa durante o Ano Escolar 2024/2025
- 3.13 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Transportes Escolares durante o Ano Escolar 2024/2025
- a) Cortes do Meio
- b) Erada
- 3.14 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento Escolar durante o Ano Escolar 2024/2025
- a) Barco e Coutada
- b) Cantar-Galo e Vila do Carvalho
- c) Cortes do Meio
- d) Dominguizo
- e) Ferro
- f) Orjais
- g) Paul
- h) Peraboa
- i) S. Jorge da Beira
- j) Unhais da Serra
- k) Vale Formoso e Aldeia do Souto
- l) Verdelhos
- 3.15 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Unhais da Serra – Aquecimento Escolar do Ano Letivo 2023/2024
- 3.16 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização de Celebração de Contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Unhais da Serra – Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar – Ano Escolar 2023/2024
- 3.17 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da celebração de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Paul – Aquecimento Escolar do Ano Letivo 2023/2024
- 3.18 -** Apreciação e deliberação sobre a proposta de Adesão do Município da Covilhã à RISCOS – Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança
- 3.19 -** Designação de quatro cidadãos eleitores – CPCJ, nos termos da al. l) do n.º 1 do art.º 17.º da Lei n.º 147/99, de 01/09, na sua redação atual

Covilhã, 20 de setembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Municipal

João José Casteleiro Alves, Dr.

DESPACHO N.º 109/2024

No uso da competência atribuída pelo disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino a aprovação do valor das custas de processos de contraordenação do Município da Covilhã descritas infra, considerando o seguinte:

1. No âmbito de processos de contraordenação cuja competência para o respetivo procedimento seja, por expressa disposição legal, atribuída aos Municípios, compete aos seus Presidentes de Câmara a determinação da instrução dos processos e aplicação das coimas, conforme estatui o artigo 35.º, n.º 2 n) do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

2. Nos termos do **Regime Geral das Contraordenações**, aprovado pelo DL n.º 433/82 de 27 de outubro, as custas em processo de contraordenação regulam-se pelos preceitos reguladores das custas em processo criminal. O n.º 2 do artigo 92.º determina que “As decisões das autoridades administrativas que decidam sobre a matéria do processo deverão fixar o montante das custas e determinar quem as deve suportar.”. O n.º 3 deste artigo e o n.º 2 do artigo 94.º enumeram os encargos incluídos no valor das custas processuais. O n.º 3 e n.º 4 deste artigo preveem que as custas são suportadas pelo arguido em caso de aplicação de uma coima ou de uma sanção acessória, de desistência ou rejeição da impugnação judicial ou dos recursos de despacho ou sentença condenatória, e que são suportadas pelo erário público nos restantes casos.

3. A **Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais**, aprovada pela Lei n.º 50/2006 de 29 de agosto, prevê, no n.º 3 do artigo 57.º, que “As decisões das autoridades administrativas que decidam sobre as matérias do processo devem fixar o montante das custas e determinar quem as deve suportar, incluindo no caso de advertência ou de termo do processo com o pagamento voluntário da coima.”. O artigo 58.º, n.º 1 enumera os encargos incluídos no valor das custas processuais, prevendo o n.º 2 e o n.º 3 que as custas são suportadas pelo arguido em caso de aplicação de uma coima, admoestação, sanção acessória ou medida cautelar e de desistência ou rejeição da impugnação, e que são suportadas pelo erário público nos restantes casos.

4. Nos termos do **Código da Estrada**, aprovado pelo DL n.º 114/94 de 03 de maio, “As custas devem, entre outras, cobrir as despesas efetuadas com franquias postais e comunicações telefónicas, telegráficas, por telecópia ou por transmissão eletrónica.”, sendo o valor destas despesas “calculado à razão de metade de 1UC nas primeiras 50 folhas ou fração do processado e de um décimo de UC por cada conjunto subsequente de 25 folhas ou fração do processado.”.

5. O **Regime Jurídico das Contraordenações Económicas**, aprovado pelo DL n.º 9/2021 de 29 de janeiro, estatui, no n.º 3 do artigo 66.º, que “As decisões das autoridades administrativas que decidam sobre as matérias do processo devem fixar o montante das custas, de acordo com os valores estabelecidos em despacho do dirigente máximo

da respetiva autoridade, publicado na 2.ª série do Diário da República, e determinar quem as deve suportar, incluindo no caso de advertência ou de termo do processo com o pagamento voluntário da coima.”, e que estas custas são suportadas pelo arguido em caso de aplicação de uma coima, admoestação, sanção acessória ou medida cautelar e de desistência ou rejeição da impugnação.

6. Nos termos do **Regulamento das Custas Processuais**, aprovado pelo DL n.º 34/2008 de 26 de fevereiro, “A taxa de justiça é expressa com recurso à unidade de conta processual”. A Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, no artigo 121.º, manteve em vigor o valor das custas vigente em 2023, pelo que uma UC corresponde a 102,00€ (cento e dois euros).

Face a todo o exposto, estabelecem-se as seguintes tabelas e regras relativas às custas processuais aplicadas no âmbito de processos de contraordenação.

A) Nos processos de contraordenação, em caso de aplicação de coima:

Coima	Pessoa Singular	Pessoa Coletiva
Até 50,00€	0,2 uc = 20,40€	0,25 uc = 25,50€
De 50,01€ até 125,00€	0,25 uc = 25,50€	0,5 uc = 51,00€
De 125,01€ até 750,00€	0,5 uc = 51,00€	1uc = 102,00€
De 750,01€ até 3.500,00€	1uc = 102,00€	1,5 uc = 153,00€
De 3.500,01€ até 10.000,00€	1,5 uc = 153,00€	2 uc = 204,00€
De 10.000,01€ até 15.000,00€	2 uc = 204,00€	2,5 uc = 255,00€
A partir de 15.000,01€	2,5 uc = 255,00€	3 uc = 306,00€

B) Nos processos de contraordenação rodoviária, em caso de aplicação de coima:

	Pessoa Singular	Pessoa Coletiva
Pagamento voluntário no prazo de 15 dias a contar da data de notificação *	0	0
Aplicação de coima, com pagamento voluntário até à data de decisão **	0,25 uc = 25,50€	0,25 uc = 25,50€
Aplicação de coima, sem pagamento voluntário	0,5 uc = 51,00€	0,5 uc = 51,00€

* Caso não seja apresentada defesa, cf. artigo 185.º, n.º 3 a) do Código da Estrada.

** Caso seja apresentada defesa, cf. artigos 172.º, n.º 3 e 185.º, n.º 3 a) do Código da Estrada.

C) Nos processos de contraordenação, em caso de admoestação:

	Pessoa Singular	Pessoa Coletiva
Admoestação	0,2 uc = 20,40€	0,25 uc = 25,50€

D) Nos processos de contraordenação rodoviária, em caso de admoestação:

	Pessoa Singular	Pessoa Coletiva
Admoestação	0,5 uc = 51,00€	0,5 uc = 51,00€

E) Em todos os tipos de processos de contraordenação, em caso de arquivamento, não há lugar a pagamento de custas pelo arguido.

F) Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1 do Regulamento das Custas Processuais, aplicável através da dupla remissão constante do artigo 92.º do Regime Geral das Contraordenações e do artigo 374.º, n.º 4 do Código de Processo Penal, a possibilidade de pagamento faseado das custas apenas poderá ocorrer quando o valor a pagar seja igual ou superior a 3 UC.

G) O valor das custas será atualizado em conformidade com a atualização da UC.

H) Quanto a tudo o que não estiver previsto no presente despacho, aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento das Custas Processuais, aplicável através da dupla remissão descrita no ponto F).

I) O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, quanto a todos os processos de contraordenação que se encontrem em fase de instrução.

J) Divulgue-se nos termos do artigo 56.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Covilhã e Paços do Concelho, 9 de setembro de 2024.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,

Presidente da Câmara

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 20 de setembro de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 28.agosto.2024, no qual determinou:

1.- A aprovação do caderno de encargos – cláusulas gerais e cláusulas técnicas, anexo ao presente despacho;

2.- A adjudicação da aquisição de serviços de educação, na área das atividades de enriquecimento curricular – 1º ciclo (2024/2025), à empresa Associação Tempos Brilhantes, pelo valor de 224.250,00€ (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta euros), isento de IVA, um prazo de execução de 10 (dez) meses.

3.- A aprovação da minuta de contrato anexa (doc. nº 1- de 4 folhas – numeradas de 1 a 7 folhas), nos termos do artigo 98º do CCP.

4.- A nomeação da Dr.ª Sónia Reis, como gestora de contrato, conforme determina o artigo 290º-A, do CCP;

5.- Que os serviços competentes observem os requisitos e exigências sobre a habilitação e aptidão do proponente, nos termos em que são exigidos por lei, designadamente demonstrando o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas;

6. – A publicitação da contratação, condição de eficácia para efeitos de liquidação da faturação mensal do adjudicatário

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 14.junho.2024, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos

públicos – vortalgov.

Tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 25.julho.2024, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise de proposta do concurso público para a Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã e, por conseguinte, a adjudicação ao concorrente Diamantino Jorge & Filho, S.A., pelo valor da sua proposta de € 214.411,32 (duzentos e catorze mil quatrocentos e onze euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 60 dias e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2. A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. n.º 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98.º do CCP.

3.- A nomeação da Eng.ª Maria Carloto, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração de Compromisso subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.setembro.2024 à Casa do Menino Jesus, em que subscreve e apoia a candidatura apresentada pela Casa do Menino Jesus através do projeto “Espaço para crescer” no âmbito de candidatura ao aviso CENTRO2030-2024-25 com a designação Parcerias para a Inovação Social, e aceita desempenhar o papel que lhe cabe na respetiva parceria local, assumindo o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 40.000,00 €, de acordo com o calendário de financiamento proposto, na condição da candidatura às Parcerias para a Inovação Social ser aprovada e do projeto cumprir o plano de atividades proposto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar e retificar a deliberação tomada em 06.setembro.2024, passando a constar o seguinte:

a) “O reconhecimento e classificação do PIM ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 137/22, pelos promotores Páginas & Sátiras, Lda. e Páginas Meticulosas, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas no âmbito do RABFRPIMCC - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã em vigor;

b) A retificação da classificação final atribuída ao PIM de 47,50% para 58,00%.

c) A revisão da quantificação do valor total dos benefícios tributários a atribuir de € 436.982,61 para € 533.578,77, resultando num acréscimo nominal de € 96.596,16.

- A minuta do contrato de concessão de benefícios tributários

prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36.º do RABFRPIMCC.

- Designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC.

- Nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à Freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.

- Revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária pública realizada no passado dia 16.maio.2024, sobre o assunto.

Desencadear o início do procedimento de elaboração para alteração do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo.

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta publica a que será submetido o projeto de alteração do regulamento, a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo» se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação da deliberação camarária no Boletim Municipal ou no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt

Aprovar a abertura do procedimento para a Hasta Pública - Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonadas na Via Pública em Fim de Vida, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;

- Vogais Efetivos: Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do departamento de Finanças e Modernização Administrativa e Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia Técnica Superior do Serviço de Apoio Jurídico e de Contencioso;

- Suplentes: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Carla

Nabuco Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços da publicitação do aviso, numa edição de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, para apoiar a Freguesia no âmbito da Operação 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias, cuja candidatura PDR2020-10216-097010, designada por “A Forja - Artes e Saberes do Ferro”, já aprovada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 28.591,85 € (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um euros e oitenta e cinco cêntimos)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar a Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais; e

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2025:

- Prédios rústicos: taxa de 0,80%
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,30%;

Aprovar,

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:

- De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;
- Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, majorar no triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

(Considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30 €
2	70 €
3 ou mais	140 €

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI; e

Comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 31 de dezembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI

Aprovar e propor a fixação da taxa normal de Derrama em 1,00 % para o ano de 2024.

Aprovar e propor aplicar a redução da taxa de derrama, ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.

Implementar a isenção de derrama, no ano de 2024, aos sujeitos passivos, independentemente do volume de negócios, com sede social no Município da Covilhã, que se configura como a delimitação do âmbito subjetivo de aplicação da isenção; e

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Tomou conhecimento da Abertura de Procedimento para Concurso Público Internacional para a Aquisição de Serviços para a realização dos Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã para o ano letivo 2024/2025

Tomou conhecimento da Abertura do procedimento para Aquisição de Serviços de Educação na Área das Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo – 2024/2025

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delimitação das ARU's – para os Centros Urbanos de Aldeia de São Francisco de Assis, Aldeia do Souto, Boidobra, Canhoso, Cantar-Galo, Casegas, Cortes do Meio, Dominguiso, Erada, Ferro, Orjais, Ourondo, Peraboa, Peso, São Jorge da Beira, Sarzedo, Sobral de São Miguel, Teixoso, Tortosendo, Vale Formoso, Vales do Rio, Verdelhos e Vila do Carvalho, nos termos do parecer e dos documentos anexos e que incluem para cada um dos aglomerados urbanos acima referenciados:

- a) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir e definição do quadro de incentivos do município e benefícios fiscais;
- b) Planta com delimitação da ARU.

Após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2.ª Série do Diário da República, através de Aviso, divulgado na página de Internet do Município e remetida ao IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, por meios eletrónicos, individualmente

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares no valor de 1.232,50 € + IVA ao contrato de Empreitada de Obras de “Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso - Casinha dos Filhotes”.

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Aquisição da Prestação de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Controle Ambiental e Coordenação de Segurança da empreitada da obra de construção da GNR do Tortosendo, sendo o prazo prorrogado por período estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da prestação de serviços, de acordo com o artigo 298.º do CCP

Aprovar o cálculo n.º 1 definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Drenagem das Águas Pluviais a Rampa do Cristo Operário – Barroca Grande, no valor de 282,13 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo n.º 1 definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo, Boidobra, no valor de 1.426,97 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte no Caminho de Acesso à Associação Vila de Mouros, Portela – Vila do Carvalho, no valor de 792,69 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Ampliação das infraestruturas de telecomunicações na Rua Mahatma Gandhi, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, no valor a receber do empreiteiro de -212,75 € + IVA, resultante da diferença entre o valor do cálculo definitivo (2.303,36 €) e o valor do cálculo provisório (2.516,11 €).

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra e Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Drenagem das Águas Pluviais a Rampa do Cristo Operário – Barroca Grande

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Reconstrução do Muro de Suporte no caminho de acesso à Associação Vila de Mouros, Portela

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Drenagem Pluvial da Rua do Bairro Novo, Boidobra

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Obra de Requalificação das Linhas de Água afetadas pelo Incêndios de 2017, no Concelho da Covilhã

Aprovar a alteração do ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício n.º 12 da rua Celestino David, na Covilhã, em lugar de estacionamento

público destinado a pessoa com mobilidade reduzida, para uso exclusivo da viatura de matrícula 55-IN-22:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado de duas adicionais, uma adicional o modelo 11d e outra adicional com indicação da matrícula da viatura propriedade da requerente “55-IN-22”, no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul

Aprovar novo ordenamento do trânsito na Rua Comendador Gomes Correia:

- No sentido ascendente, do lado esquerdo, entre as portas com os n.ºs 83 e 87 será criada um conjunto de lugares de estacionamento público, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado e no pavimento será marcado o limite dos vários lugares de estacionamento;

A seguir à porta com o número de polícia 87 até à ombreira esquerda do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significa proibição de entrar na área por ela abrangida). Que começa com a largura do lugar do último estacionamento e termina na ombreira esquerda do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar, para sinalizar que no sentido ascendente só se circula numa faixa;

A partir desse ponto circula-se dois sentidos, sendo a descendente exclusivamente para acesso à garagem coletiva;

O sinal de sentido proibido existente mantém-se e acrescenta-se-lhe um painel adicional do modelo 1a, para aviso de sentido proibido a “20 m”, devendo colocar-se um segundo sinal de sentido proibido junto à ombreira esquerda do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar.

Serão instalados nos dois lados do arruamento no sentido ascendente a seguir ao último lugar de estacionamento, o sinal vertical de trânsito de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos);

Será instalado do lado esquerdo no sentido ascendente, a seguir à ombreira direita do vão de acesso ao piso de garagens do edifício multifamiliar, sinal vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos);

No pavimento ao longo do lado esquerdo do cruzamento (sentido ascendente) será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical)

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Bairro Nossa Senhora da Conceição – Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição de C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) e de perigo A1A - Curva à direita (Indicação da existência de uma curva perigosa à direita) e A1B - Curva à esquerda, indicação da existência de uma curva perigosa à esquerda

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Chão do Moinho – Casegas:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 – Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) no lado direito do sentido ascendente da rua Chão do Moinho

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua das Sobreiras (Junto à Igreja) – Sobral de S. Miguel:

- Criação de um lugar de estacionamento destinado a serviços religiosos, junto à igreja de Sobral de S. Miguel, propõem-se a colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a - Estacionamento autorizado acompanhado de um adicional com os seguintes dizeres “SERVIÇOS RELIGIOSOS 1 LUGAR”

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social Jesus Maria José – Fornecimento de Refeições do Ano Letivo 2023/2024, que visou assegurar o fornecimento de 580 refeições escolares às crianças da EB - Dominguiso;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

O montante máximo total a transferir pelo Município para o Centro Social Jesus Maria José é de 1.966,20 € (mil, novecentos e sessenta e seis euros e vinte centimos), IVA incluído, relativos ao ano letivo de 2023/2024

Aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, tendo como matéria objeto de delegação a contratação de trabalhadora (s) não docente para o exercício de funções no âmbito do funcionamento das atividades letivas e não letivas em EB/JI da área territorial da Freguesia, no ano escolar 2023/2024; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Juventude do Peso, que visa regular e tem por objeto ceder o pavilhão polidesportivo sito na Freguesia do Pedo e Vales do Rio para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso, para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia da Boidobra, para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2024/2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e os Unidos Futebol Clube do Tortosendo, que visa regular e tem por matéria de objeto a contratação de trabalhador (es) não docente para o exercício de funções no âmbito de acompanhamento de refeições escolares

(almoço), na Escola Básica dos Montes Hermínios, no ano escolar de 2024/2025.

O montante máximo total a transferir pelo Município da Covilhã para os Unidos Futebol Clube do Tortosendo é de 14.330,49 € (catorze mil, trezentos e trinta euros e quarenta e nove cêntimos), repartidos por frações mensais de 1.302,78 € (mil, trezentos e dois euros e setenta e oito cêntimos)

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social da Coutada, que visa regular e tem por matéria de objeto a contratação de trabalhador (es) não docente para o exercício de funções no âmbito de acompanhamento de refeições escolares (almoço), na Escola Básica dos Montes Hermínios, no ano escolar de 2024/2025.

O montante máximo total a transferir pelo Município da Covilhã para o Centro Social da Coutada é de 3.828,11 € (três mil, oitocentos e vinte e oito euros e onze cêntimos), repartidos por frações mensais de 348,01 € (trezentos e quarenta e oito euros e um cêntimo)

- Tomar conhecimento do parecer prévio emitido pela AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, enviado em email de 02-08-2024, anexado, solicitado em cumprimento da condicionante constante da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião do passado dia 21-06-2024;

- Confirmar a deliberação já tomada na reunião do passado dia 21-06-2024, de aprovar a proposta de aumento da bonificação de 50% para 75% sobre o preço de venda geral até ao limite máximo de 20 bilhetes por mês, por utente, e dos passes gerais, para os utentes dos transportes públicos de passageiros portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, no âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã;

- Aprovar a modificação do contrato da concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, prevista nos nºs 4 e 5 da sua cláusula 17ª, em que a Transdev Interior SA e a MoviCovilhã – Sociedade de Transportes Unipessoal Lda. são as entidades concessionárias, na parte referente à obrigação de serviço público adicional, prevista na alínea b) do nº 1 da cláusula 17ª do contrato de concessão nº 34/2020, e no ponto 4.1.1 do “Anexo 7 – Títulos e Tarifas” ao Caderno de Encargos do contrato de concessão, como uma obrigação da concessionária de venda de títulos bonificados com a designação “Títulos Sénior”, em que o termo “sénior”, nos termos da tabela do restante tarifário que faz parte integrante do Anexo 7 – Títulos e Tarifas, ao contrato de concessão, corresponde a “idoso” e aos utentes com idade igual ou superior a 65 anos;

- Consideram-se abrangidos pela bonificação aprovada pela presente deliberação os portadores do Cartão Social Municipal com idade igual ou superior a 65 anos, bem como todos os munícipes residentes no concelho da Covilhã que tenham idade igual ou superior a 65 anos;

- A bonificação aprovada pela presente deliberação, de

75%, aplica-se ao valor de preço geral de venda ao público, fixado no tarifário em vigor e após atualização anual, na aquisição dos passes mensais gerais urbano, suburbano e urbano+suburbano; na compra dos módulos de 10 bilhetes pré-comprados, carregados em cartão ou APP, urbanos, suburbanos, urbanos+suburbanos; e na compra de bilhete diário urbano pré comprado urbano e urbano+suburbano, até um limite máximo de 20 bilhetes mensais, adquiridos pelos utentes com idade igual ou superior a 65 anos;

- A presente deliberação e a disponibilização de tarifários bonificados é aplicada com retroatividade, e produz efeitos a partir de 01.junho.2024;

- Encarregar os serviços de notificar a Transdev Interior SA e a MoviCovilhã – Sociedade de Transportes Unipessoal Lda., enquanto entidades concessionárias, da presente deliberação, encarregando-as de operar, com retroatividade a 01-06-2024, a bonificação aprovada, mediante solicitação dos utentes que beneficiam da presente medida;

- Encarregar os serviços do DFMA de elaborar e celebrar o contrato escrito de modificação do contrato nº 34/2020, de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, e de enviar o mesmo ao Tribunal de Contas e posteriormente à AMT, para conhecimento

Aprovar a definição de verbas a atribuir, do cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas e da Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, no âmbito do Associativismo – Candidatura 2025:

“1: Definição de verbas a atribuir:

1.1 – Apoio à atividade Regular: 250.000,00 euros

1.2 – Apoio ao investimento e aquisição de equipamentos: 150.000,00 euros, dividido da seguinte forma:

- 100.000,00 euros para as candidaturas ao investimento e aquisição de equipamentos de valor superior a 5.000,00 euros;
- 50.000,00 euros para as candidaturas ao investimento e aquisição de equipamentos até 5.000,00 euros.

2: Cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas:

2.1 – Prazo para apresentação de candidaturas: de 01 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024

2.2 – Publicação do relatório preliminar com a lista de resultados provisórios: até 13 de janeiro de 2025

2.3 – Período de audiência prévia: até 27 de janeiro de 2025

2.4 – Publicação da Lista com os resultados definitivos: até 10 de Fevereiro de 2025

2.5 – Aprovação dos contratos programa na primeira reunião privada subsequente

3: Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios, tabelas de avaliação e formulários, em anexo, para aprovação.”

Aprovar a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município

da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela, através de uma comparticipação financeira no montante de 3.584,25€ (três mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), para apoio no pagamento das rendas e outras despesas relativas à sua da sua sede

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense, concedendo o montante de 4.750,00 € (quatro mil, setecentos e cinquenta euros), para a concretização da atividade “PASTORES - Edição de 2024

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 20 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara,

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

Hasta Pública

Hasta Pública para Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonados na Via Pública em Fim de Vida

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ convida à apresentação de propostas para Hasta Pública para Alienação de Bens Móveis - Alienação de Sucata Diversa e Viaturas Abandonados na Via Pública em Fim de Vida.

As propostas devem ser apresentadas até às **17:00 horas** do dia **17 de outubro de 2024** e dirigidas à Câmara Municipal da Covilhã - Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, 6200-151 Covilhã, de acordo com as condições gerais.

As condições gerais das locações encontram-se disponíveis na página institucional do Município, em **www.cm-covilha.pt**, estando igualmente disponíveis e no Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal da Câmara Municipal da Covilhã, onde podem ser consultadas durante o horário normal de expediente.

Covilhã, Paços do Município, 26 de setembro de 2024.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira,
Presidente da Câmara Municipal

PARTE L | CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 14195/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

País: Portugal

NUT III: PT16J

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade (URL): www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

eDelivery Gateway (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

Função da Organização: Adquirente

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade da administração central

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: Serviços públicos das administrações públicas

2 - JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

3 - AVISO

Modelo de Anúncio: Concurso público

Data de Envio do Anúncio: 11-07-2024

5 - PROCESSO

Tipo de Procedimento: Concurso público

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 10.000,00 EUR

Procedimento com lotes? Não

6 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: DFMA/DOP_114/2024

Descrição: Aquisição de serviços para fornecimento de projeto técnico para muro de suporte à Rua da Ribeira

Opções: Não

Tipo de Contrato Principal: Aquisição de Serviços

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal: 71242000

Preço base s/IVA: 10.000,00 EUR

7 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

8 - TÉCNICAS

O concurso destina-se à celebração de um acordo-quadro? Inexistência de acordo-quadro

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

9 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROCEDIMENTO)

País: Portugal

NUT III: PT16J

Localidade: Castelo Branco

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato: 60 dias

Previsão de renovações: Não

11 - FUNDOS EU

Têm fundos EU? Não

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Sim

Tipo: Outros

Descrição - Outros: as exigidas por lei para o exercício da atividade

Descrição: as exigidas por lei para o exercício da atividade

13 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: VORTAL

URL para Apresentação: <https://community.vortal.biz/public/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não autorizado

Requisitos mínimos

Requisitos mínimos de capacidade técnica: Conforme as peças do procedimento

Requisitos mínimos de capacidade financeira: Conforme as peças do procedimento

Prazo para apresentação das propostas: 25-07-2024

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Indicação de Subcontratação na Proposta: Inexistência de indicação de subcontratação

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Não

15 - FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO, APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

20 - OUTROS REQUISITOS

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? Não

21 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Multifator: Sim

Fator:

Nome: Preço
Ponderação: 50%
Subfatores: Não
Fator:
Nome: Qualidade
Ponderação: 50%
Subfatores: Não

24 - CONDIÇÕES DO CONTRATO

Faturação Eletrónica: Permitido

Obrigaç o de Subcontrataç o:

C digo da Obrigaç o de Subcontrataç o: N o   aplic vel nenhuma obrigaç o de subcontrataç o.

25 - COMPRA P BLICA ESTRAT GICA

Compra P blica Estrat gica: Inexist ncia de contrataç o p blica estrat gica

26 - INFORMAÇ ES ADICIONAIS

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos P blicos da Organizaç o Mundial do Com rcio): N o

27 - IDENTIFICAÇ O E CONTACTOS DO  RG O DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Designa o: C mara Municipal da Covilh 

Endere o: Pra a do Munic pio

C digo postal: 6200-151

Localidade: Covilh 

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330633

Endere o eletr nico: info@cm-covilha.pt

Prazo de interposi o do recurso: 5 dias

28 - IDENTIFICAÇ O DO(S) AUTOR(ES) DE AN NCIO

Nome: Dr. V tor Pereira

Cargo: Sr. Presidente da C mara Municipal

417895789

PARTE L | CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 19035/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

País: Portugal

NUT III: PT16J

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade (URL): www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

eDelivery Gateway (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

Função da Organização: Adquirente

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade da administração central

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: Serviços públicos das administrações públicas

2 - JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

3 - AVISO

Modelo de Anúncio: Concurso público

Data de Envio do Anúncio: 12-09-2024

5 - PROCESSO

Tipo de Procedimento: Concurso público

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 137.193,16 EUR

Procedimento com lotes? Não

6 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: DFMA/DOP_201/2024

Descrição: Empreitada de obras de Conservação do Edifício da Escola EB1 do Dominguizo - Covilhã

Opções: Não

Tipo de Contrato Principal: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal: 45214200

Preço base s/IVA: 137.193,16 EUR

7 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

8 - TÉCNICAS

O concurso destina-se à celebração de um acordo-quadro? Inexistência de acordo-quadro

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: Inexistência de sistema de aquisição dinâmico

9 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROCEDIMENTO)

País: Portugal

NUT III: PT16J

Localidade: Castelo Branco

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato: 60 dias

Previsão de renovações: Não

11 - FUNDOS EU

Têm fundos EU? Não

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Sim

Tipo: Alvará

Descrição: Empreiteiro de obras públicas contendo a 1ª, 5ª e 8ª subcategoria da 1ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e a 4ª subcategoria da 4ª categoria em classe correspondente aos trabalhos a que respeitam.

13 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: VORTAL

URL para Apresentação: <https://community.vortal.biz/public/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não autorizado

Prazo para apresentação das propostas: 26-09-2024

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Indicação de Subcontratação na Proposta: Inexistência de indicação de subcontratação

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Sim

Porcentagem: 5%

Descrição da Garantia Exigida: Conforme ponto 34 do programa de concurso

15 - FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO, APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

20 - OUTROS REQUISITOS

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? Não

21 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Multifator: Sim

Fator:

Nome: Preço

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

Fator:

Nome: Qualidade

Ponderação: 50%

Subfatores: SimSubfatores:

Nome: Memória Descritiva e Justificativa

Ponderação : 50%;

Nome: Plano de Trabalhos

Ponderação : 50%;

24 - CONDIÇÕES DO CONTRATO

Faturação Eletrónica: Permitido

Obrigaç o de Subcontrataç o:

C digo da Obrigaç o de Subcontrataç o: N o   aplic vel nenhuma obrigaç o de subcontrataç o.

25 - COMPRA P BLICA ESTRAT GICA

Compra P blica Estrat gica: Inexist ncia de contrataç o p blica estrat gica

26 - INFORMAÇ ES ADICIONAIS

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos P blicos da Organizaç o Mundial do Com rcio): N o

27 - IDENTIFICAÇ O E CONTACTOS DO  RG O DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Designa o: C mara Municipal da Covilh 

Endere o: Pra a do Munic pio

C digo postal: 6200-151

Localidade: Covilh 

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330633

Endere o eletr nico: info@cm-covilha.pt

28 - IDENTIFICAÇ O DO(S) AUTOR(ES) DE AN NCIO

Nome: Dr. V tor Pereira

Cargo: Presidente da C mara Municipal

418109976

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56.º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2024/09/11	DES	INDEFERIDO	3832/24	2024/07/17	36051	MARIA AMÉLIA GONÇALVES GOMES	RUA DO CURRAL, N.º 13 (RUA DA IGREJA), BARCO REVISÃO DE DECISÃO TOMADA NO REQUERIMENTO N.º 3063/24 BARCO E COUTADA	Pedido de alteração de indeferimento de requerimento n.º 3063/24.
2024/09/12	DES	DEFERIDO	4842/24	2024/09/06	432/02	CONDOMÍNIO RUA JARDINS DO RODRIGO, N.º 4	RUA JARDINS DO RODRIGO, N.º 4 (QUINTA DA CORREDOURA, LOTE 4) OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2024/09/12	DES	DEFERIDO	4922/24	2024/09/12	92/22	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA MINHOTO	BECO DA QUINTAROLA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DOMINGUIÇO	Prorrogação de prazo para resposta a notificação.
2024/09/12	DES	DEFERIDO	4799/24	2024/09/05	30/03	CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA FLANDRES, LOTE 16	RIBEIRO DE FLANDRES, LOTE N.º 16 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2024/09/13	DES	DEFERIDO	4397/24	2024/08/12	301/17	EMANUEL FARIAS ESTEVES	TRAVESSA QUINTA DA ESTREMILDA N.º 4/QUINTA PÉ DA MAIA OU CAVACO AUDIÊNCIA PRÉVIA TORTOSENDO	Arquitetura.
2024/09/13	DES	DEFERIDO	4906/24	2024/09/11	123/22	DANIEL FILIPE PEREIRA NUNES	ALAMEDA DO ROSMANINHO, LOTE D6 - QUINTA PONTE TERRA FORMULÁRIO N.º WSA5109 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação do prazo para conclusão da obra de edificação.
2024/09/16	DES	DEFERIDO	4717/24	2024/08/30	152/23	SÍLVIA MARQUES FERREIRA	SÍTIO DO VIRIATO - ESTRADA DO SANATÓRIO, PORTAS DOS HERMÍNIOS INFORMAÇÃO PRÉVIA (N.º 2 DO ARTIGO 14.º) - OBRAS DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	PIP favorável.
2024/09/16	DES	DEFERIDO	5003/24	2024/09/16	93/20	CÉLIA MARIA ALVES MACHADO SARAIVA	SÍTIO DO RONCÃO, N.º 47 FORMULÁRIO N.º WSA5171 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES BOIDOBRA	Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos de especialidades do pedido de licenciamento.
2024/09/16	DES	DEFERIDO	4840/24	2024/09/06	50611	FERNANDO JORGE DA CONCEIÇÃO DE JESUS	ESTRADA MUNICIPAL 540, N.º 62A EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ERADA	Legalização.
2024/09/16	DES	DEFERIDO	3469/24	2024/07/03	89/24	WONDERFUL PORTUGAL PROPERTIES, UNIPessoal LDA.	RUA PORTAS DE SOL, N.º 20 ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (DESTINADA A 6 FOGOS) COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2024/09/16	DES	DEFERIDO	5000/24	2024/09/16	155/20	ANA ISABEL SANTOS SILVA (ADVOGADA)	QUINTA PONTE DE TERRA, LOTE A13 EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para conclusão de obras.
2024/09/17	DES	DEFERIDO	3597/24	2024/07/08	528	CRISTÓVÃO CANDEIAS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	QUINTA DOS CALDEIRÕES OU SANTA MARIA OU QUINTA DA D. BRANCA, SÍTIO DOS CALDEIRÕES ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/06 - LOTE 15 COVILHÃ E CANHOSO	Alteração ao alvará de loteamento - lote 15.
2024/09/17	DES	DEFERIDO	4724/24	2024/08/30	11/24	COVICASA, LDA.	RUA MARQUÊS DE POMBAL, N.ºS 131, 133 E 135 JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO LICENCIAMENTO COVILHÃ E CANHOSO	Arquitetura.
2024/09/17	DES	DEFERIDO	5007/24	2024/09/16	128/22	JOÃO NEVES GERALDES, UNIPessoal, LDA.	RUA DA VAQUEIRA N.º 1/CHÃO DA FONTE OU CHÃO DO AMIEIRO LOTE N.º 4, TEIXOSO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo - execução das obras.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2024/09/17	DES	DEFERIDO	5020/24	2024/09/16	137/22	FORUMLAR, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA.	ALAMEDA PÊRO DA COVILHÃ E ALAMEDA DA EUROPA FORMULÁRIO N.º WSA5174 - PEDIDOS DIVERSOS COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de pagamento em 14 prestações mensais do valor das taxas e compensações.
2024/09/17	DES	DEFERIDO	5037/24	2024/09/17	208/99	VIEGAS E LUCITO - COMÉRCIO DE CARNES VERDES E ENCHIDOS, LDA.	CASCALHAL, LAMEIRA, SABUGUEIRO OU QUADRADOS - ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO, LOTE N.º 8 AVERBAMENTO - DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TORTOSENDO	Substituição de técnico.
2024/09/18	DES	DEFERIDO	4806/24	2024/09/05	393/24DIV	CARLOS MANUEL MENDES CORREIA	RUA CANTO DA MACAIA, N.º 9 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de ocupação de via pública.
2024/09/18	DES	DEFERIDO	5056/24	2024/09/18	3/24	INSTITUTO TECNOLÓGICO DO GÁS	ALAMEDA PÊRO DA COVILHÃ PEDIDOS DIVERSOS - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORA DE VISTORIA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de alteração da hora da vistoria ao posto de abastecimento de combustíveis.
2024/09/18	DES	DEFERIDO	4608/24	2024/08/22	40/23	HG PLAN, MANAGEMENT - UNIPessoal, LDA.	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 48 LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento.
2024/09/19	DES	DEFERIDO	4685/24	2024/08/28	224/16	FRANCISCO MANUEL CARROLA GONÇALVES	PARQUE INDUSTRIAL DO CANHOSO, LOTE 3 LEGALIZAÇÃO AO ABRIGO DO ARTIGO 102-A DO REGEU COVILHÃ E CANHOSO	Legalização.
2024/09/19	DES	DEFERIDO	5066/24	2024/09/18	60/21	DAMIEN VICENT PEIXOTO CORDEIRO	RUA DA IGREJA, N.º 79 A PEDIDOS DIVERSOS FERRO	Pedido de isenção de apresentação de projeto de instalação de gás.
2024/09/19	DES	DEFERIDO	5065/24	2024/09/18	60/21	DAMIEN VICENT PEIXOTO CORDEIRO	RUA DA IGREJA, N.º 79 A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO FERRO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra.
2024/09/19	DES	DEFERIDO	4797/24	2024/09/05	74/22	TEIXEIRA MOITA - CONSULTORIA E IMOBILIÁRIO, UNIPessoal, LDA.	RUA DA RESTAURAÇÃO, N.º 65 E 67 E RUA DE SANTO ANTÓNIO DE LISBOA, N.º 6 E 8 AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL TEIXOSO E SARZEDO	A isenção de apresentação de projeto de instalação de gás.
2024/09/19	DES	DEFERIDO	5042/24	2024/09/17	80/22	SÉRGIO MIGUEL CARDOSO PENA	ALAMEDA DO ROSMANINHO, QUINTA DA PONTE DE TERRA, LOTE A60 FORMULÁRIO N.º WSA5187 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra.
2024/09/19	DES	DEFERIDO	5050/24	2024/09/18	40/23	HG PLAN, MANAGEMENT - UNIPessoal, LDA	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 48 RESIDÊNCIA ESTUNDANTIL E HABITAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de redução de 50% do valor das compensações na sequência da aprovação do licenciamento de obras de edificação.
2024/09/19	DES	DEFERIDO	5067/24	2024/09/19	116/21	CARLOS MIGUEL DUARTE GERALDES	QUINTA PONTE DE TERRA, LOTE N.º A21 FORMULÁRIO N.º WSA5196 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para conclusão de obras.
2024/09/20	DES	DEFERIDO	4872/24	2024/09/09	269/97	CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DO PINHEIRO, LOTE 6	QUINTA DO PINHEIRO, LOTE 6 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de ocupação de via pública.
2024/09/20	DES	DEFERIDO	4714/24	2024/08/29	98/24	TRANSDEV INTERIOR, S.A.	BAIÚCA, ZONA INDUSTRIAL DO CANHOSO, RUA D LOTE 7 FORMULÁRIO N.º WSA4996 - JUNÇÃO DE ELEMENTOS - DIVERSOS COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento simplificado - posto de abastecimento de combustíveis para consumo próprio da classe a1
2024/09/20	DES	DEFERIDO	5058/24	2024/09/16	281/24DIV	ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RIBEIRA DE ÁGUA ALTA, N.º 59	RIBEIRA DA ÁGUA ALTA, N.º 59, 3.º DT. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS. COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo - notificação
2024/09/20	DES	DEFERIDO	4870/24	2024/09/09	434/16DIV	CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA D. SANCHO I, LOTE 3	RUA D. SANCHO I, BLOCO 3 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de ocupação de via pública

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2024/09/20	DES	DEFERIDO	5070/24	2024/09/19	77/23	ANTÓNIO FERREIRA GONÇALVES	RUA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN, N.º 8 LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETOS DE ESPECIALIDADES - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) BOIDOBRA	Licenciamento de obras de edificação - apresentação de projetos de especialidades.
2024/09/20	DES	DEFERIDO	5077/24	2024/09/19	33/19	ANTÓNIO AUGUSTO PROENÇA	RUA DOS COUTOS (QUINTA DA VÁRZEA) MORADIA UNIFAMILIAR TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação do prazo para conclusão da obra de edificação.
2024/09/20	DES	DEFERIDO	5140/24	2024/09/20	30025	JOAQUIM CARDINA PENEDO	QUINTA DA SERRA AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE PERABOA	Averbamento de requerente/comunicante.
2024/09/20	DES	DEFERIDO	5142/24	2024/09/20	55/13	HUGO GONÇALO MONTEIRO SILVA AGUIAR BRANCAL	QUINTA DAS FERREIRAS PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO BOIDOBRA	Prorrogação de prazo para conclusão de obras.

mc²

TERTÚLIAS INFORMAIS SOBRE ARTE E CULTURA

MOVIMENTOS CULTURAIS COLETIVOS

0. movimento: deslocação; evolução;
agitação; gesto; discussão;
incremento do sentido cultural e crítico.

1. cultura: reflexão; cultivo do espírito
humano e faculdades intelectuais.
2. coletivo: reunião de indivíduos para
recolha e coleção de ideias.

A COVILHÃ JUDAICA

AS PEDRAS E AS PESSOAS : UM PASSEIO IMAGINÁRIO

03 OUTUBRO 17:30 MUSEU DA COVILHÃ

MARIA JOSÉ FERRO TAVARES

. Professora Catedrática da Universidade Nova de Lisboa e ex-Reitora da Universidade Aberta;
Estudiosa dos Judeus e dos Cristãos-Novos em Portugal.

RUA ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, 104 - ENTRADA LIVRE



EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.